



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 088/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME.**

I - **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Belírio Pereira de Souza nº 28, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 09.135.493/0001-23 e Inscrição Estadual nº 28.345.466-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e Representa a **CONTRATADA** a **Sra. Dileusa Golin Pizzato**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 619.236.649-72 e Cédula de Identidade RG 093.957 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 153/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 67/2017**, registrado na **Ata de registro de Preços nº 039/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

- I Prestar com pontualidade o serviço ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;  
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1 – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição e conforme as necessidades de cada pessoa encaminhada pela gerência solicitante.
- 3.2 – A Contratada deverá atender o hóspede considerando como prioridade sua satisfação, solucionando suas reclamações de imediato. Disponibilizar de quarto arejado, com roupas de cama e banho devidamente limpas e serviço de limpeza diário.
- 3.3 – Quando a Contratada não dispuser vago o quarto licitado para atender a requisição encaminhada pela Gerência solicitante, à mesma deverá providenciar instalação em quarto semelhante ou mais equipado para o hóspede encaminhado, as suas exclusivas expensas.
- 3.4 – A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- 3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 69.042,00** (sessenta e nove mil quarenta e dois reais), fixo e irrevogável.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatória:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

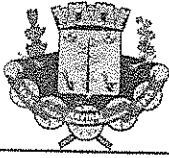
- 6.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Fundação de Cultura – Dotação: 3.3.90.39.80.00.0006.0113.39205032.026 (R\$287).**

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
- I- advertência;
  - II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
  - III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
  - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


11.1. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 15 / 03 /2018.

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Superintendente da Fund. Cult. e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº. 013/2017  
Contratante

  
**DILEUSA GOLIN PIZZATO**  
CPF nº 619.236.649-72  
Contratada

**Testemunhas**

  
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matrícula nº 2910-6

CONTRATO Nº 075/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 005. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 14/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 16.820,66 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:6873CDFD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATO Nº 088/2018 - PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 69.042,00 (sessenta e nove mil e quarenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura – Dotação: 3.3.90.39.80.00.00.0006.0113.39205032.026 (R5287). ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e Dileusa Golin Pizzato (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:327BC232

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

CONTRATO Nº 076/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:97673B19

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATO Nº 084/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LRTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 135, 168, 169 E 241. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 15.856,80 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Joel Eudis de Oliveira Junior (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:140F57A4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 010. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 015/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.489,70 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada). Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:5989FEBB

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATO Nº 082/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 128, 146 E 180. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 20.117,50 (vinte mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Lenir Greganini (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:FDE44E13

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa a Servidora Cássia Regina Calciolari Tonelli para exercer a função de Fiscal do contrato*

A Superintendente da Fundação Cultural, Caroline Touro Beluque Eger, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 35, de 17 de fevereiro de 2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a servidora *Cássia Regina Calciolari Tonelli*, CPF 366.876.931-15, matrícula 943-1, para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 09 de fevereiro de 2018.

  
Caroline Touro Beluque Eger  
Superintendente da FCN

  
Cássia Regina Calciolari Tonelli  
Fiscal de Contrato



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 1545/2018

PROCESSO Nº 153/2017

Pregão Nº 67/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/03/18

*Handwritten signature and date: 15/03/18*

Fornecedor	574 GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME
Endereço	RUA BERÍLIO PEREIRA DE SOUZA, 28 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	09.315.493/0001-23
Ins. Estadual	
Telefone:	3461-1302

Órgão	: FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade	: FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
35	13	503	26	339039800000	5287

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	3426	APARTAMENTO DE LUXO PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		UN	180,00	154,5000	27.810,00
2	3427	APARTAMENTO SIMPLES PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		UN	160,00	105,0000	16.800,00
3	3428	APARTAMENTO DE LUXO PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		UN	160,00	91,7000	14.672,00
4	3429	APARTAMENTO SIMPLES PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM		UN	160,00	61,0000	9.760,00



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500


	NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.					
--	--	--	--	--	--	--

<b>CONTRATO: 088/2018</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>69.042,00</b>
---------------------------	------------------------	------------------

<b>VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018</b>
---

Emitida por:

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA GONÇALVES**  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

C.7088/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		Nº DE EMPENHO/TIPO		RECURSO	
06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA		001637/ 18Global		Orçamentário	
133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DA CONTA	
CREDOR / ENDEREÇO		01 FUNDAÇÃO DE CULTURA		455	
4262 GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME		SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA			
RUA BERÍLIO PEREIRA DE SOUZA 28 CENTRO		3461-1302		CPF / CNPJ	
LICITAÇÃO		NAVIRAÍ		MS	
Registro de Preço/Pre		67/2017			
VALOR ORÇADO		SOLICITAÇÃO		PROC. COMPRA	
450.000,00		PE 1545		153	
SALDO ANTERIOR		EMISSÃO		VENCIMENTO	
446.311,20		69.042,00		15.03.18	
VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL		15.03.18	
69.042,00		377.269,20			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	180	UN	APARTAMENTO DE LUXO PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		27.810,00
2	160	UN	APARTAMENTO SIMPLES PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO A DESPEZA	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS	
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 1136092/O-5		Caroline Touro Beluque Eger DECRETÓ Nº 35/2017	
				Andomiro Nicácio do Nascimento Gerente de Finanças Matricula Nº 1 de 01/2017 CPF 333.602.601-04	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001637/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA 133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDAÇÃO DE CULTURA SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 455			
CREDOR / ENDEFEÇO 4262 GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME RUA BERÍLIO PEREIRA DE SOUZA 28 CENTRO3461-1302		CPF / CNPJ 000 NAVIRAI MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 67/2017	SOLICITAÇÃO PE 1545	PROC. COMPRA 153		
VALOR ORÇADO 450.000,00		SALDO ANTERIOR 446.311,20	VALOR DO EMPENHO 69.042,00		
VALOR UNITÁRIO		SALDO ATUAL 377.269,20			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	160	UN	APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		16.800,00
4	160	UN	APARTAMENTO DE LUXO PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		14.672,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO 		VISTO 		AUTORIZO A DESPEZA 	
SERVIDOR Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		CONTABILIDADE Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 1136010-6		GERÊNCIA DE FINANÇAS Caroline Touro de Aguiar Eger DECRETO Nº 34/2017	
				ORDENADOR DE DESPESAS Edson Roberto Nazzari do Nascimento Gerente de Finanças Matrícula Nº 1 de 01/2017 CPF 233.522.801-04	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO: 001637/ 18Global  
RECURSO: Orcamentário

ORGÃO / DOTAÇÃO: 06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDAÇÃO DE CULTURA  
133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Nº DA CONTA: 455

CREADOR / ENDEREÇO: 4262 GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME  
RUA BERÍLIO PEREIRA DE SOUZA 28 CENTRO3461-1302 NAVIRAÍ MS  
CNPJ: 000

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre67/2017  
NÚMERO: PE 1545  
SOLICITAÇÃO: 153  
PRCC. COMPRA: 153  
EMISSÃO: 15.03.18  
VENCIMENTO: 15.03.18

VALOR ORÇADO: 450.000,00  
SALDO ANTERIOR: 446.311,20  
VALOR DO EMPENHO: 69.042,00  
SALDO ATUAL: 377.269,20

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA. PROCESSO N°153/2017 PREÇÃO N°67/2017 CONTRATO N°88/2018		9.760,00

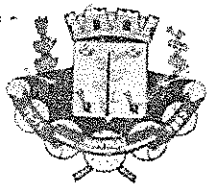
LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL 69.042,00

EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR	VISTO <i>[Signature]</i> CONTABILIDADE	<i>[Signature]</i> GERÊNCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA DESPEZA <i>[Signature]</i> ORDENADOR DE DESPESAS
---	--	--	---

Renato Napolitano de Souza  
Gerente do Núcleo de Contabilidade  
CRC-MS 11360/O-4

Clayton Augusto do Nascimento  
Gerente de Finanças  
Matrícula Nº 1 de 07/2017  
CPF 833.522.601-04

Caroline Touro Beluque Eger  
DECRETO Nº 35/2017



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ**

Rua Joaquim das Neves Norte nº 490

Centro

Fone: (67)39244193 – (67)34613404

Email: [culturanaivirai@navirai.ms.gov.br](mailto:culturanaivirai@navirai.ms.gov.br)



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**055/2018**

CONT. 088/18

**De:** Fundação Cultural de Naviraí

**Para:** Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento

*Gerente de Finanças*

NAVIRAÍ-MS, 23 de fevereiro de 2018.

Vimos por meio solicitar a Vossa Senhoria, a gentileza de firmar Contrato com a Empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME – CNPJ: 09.315.493/0001-23** com a **Ata de Registro de Preços nº 039/2017, Pregão nº 67/2017 – Processo nº 153/2017** referente a **Serviço de Hospedagem** para atender a Fundação Cultural até 31 de dezembro de 2018, e requerer o parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, conforme Requisição de Empenho e Calendário Cultural em anexo

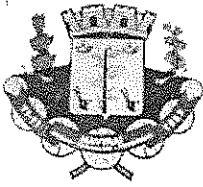
- **Detalhamento de Despesa: 5287**
- **Fonte de Recurso: 100000**
- **Detalhamento da Fonte: 0**

Na certeza de que lutamos por um mesmo ideal, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**Caroline Touro Beluque Eger**  
**Superintendente da FCN**

*Dr. Nicácio*  
*06/03/18*  
*Golindo*  
*0110318*



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ**

Rua Joaquim das Neves Norte nº 490

Centro

Fone: (67)39244193 – (67)34613404

Email: [culturanaivirai@navirai.ms.gov.br](mailto:culturanaivirai@navirai.ms.gov.br)



**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 884/2018, do Processo nº. 153/2017, Pregão Presencial nº 67/2017, Ata de Registro de Preço nº 039/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA no ano de 2018.**

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2018.

Caroline Touro Beluque Eger  
Superintendente da FCN

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* Nº 039/2017 e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER  
Gerenciadora da Ata de Registro de Preço nº 039/2017



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

189

PROCESSO: 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 067/2017

Hora prevista: 14h00min

ATA Nº. 001

Data abertura: 18/05/2017

Hora prevista: 14h00min

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.**

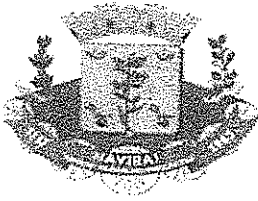
## PREAMBULO

As 14h00min do dia dezoito de maio de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí sito Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 centro, reuniram – se a Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes e Sra. Jaqueline Maria Garcia Mascioli, equipe de apoio, designadas pela Portaria 312/2017 de 03 de maio de 2017, para abertura da sessão de Licitação do Processo Licitatório 153/2017 Pregão Presencial 067/2017 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Apresentou interesse pelo certame a empresa: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME** CNPJ 09.315.493/0001-23 neste ato representada pela senhora Dileusa Golin Pizzato CPF/MF nº. 619.236.649-72. Decorrida a fase de credenciamento e colocados os documentos para apreciação dos presentes para rubrica, a empresa foi considerada apta para a fase de classificação de proposta. A empresa que manifestou interesse pelo certame foi classificada para a fase de lance e os documentos colocados a disposição para análise e rubrica. Segue tabela com a fase de lance:

ITEM DAS EMPRESAS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA
GOLIN	199,00	164,50	
ITEM DAS EMPRESAS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA
GOLIN	119,00	105,00	
ITEM DAS EMPRESAS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA
GOLIN	129,00	91,70	
ITEM DAS EMPRESAS	1º RODADA	2º RODADA	3º RODADA
GOLIN	69,00	61,00	

A pregoeira esclareceu ao participante que, os lances é de inteira responsabilidade do participante e o representante confirmou que tomou conhecimento do teor do edital. Os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope II de HABILITAÇÃO da empresa: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME** CNPJ 09.315.493/0001-23 foi declarada Habilitada, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica. O representante confirmou conhecer todas as condições de entrega e prazos constantes do edital e se compromete em cumprir. A

*[Handwritten signature]*  
1



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

190


Pregoeira perguntou ao representante sobre interesse de interpor recurso e o representante declinou do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA OS ITENS** a empresa:


EMPRESA	QT	UN	ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GOLIN	390	UN	01	154,50	60.255,00
GOLIN	415	UN	02	105,00	43.575,00
GOLIN	360	UN	03	91,70	33.012,00
GOLIN	370	UN	04	61,00	22.570,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: 159.412,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Doze Reais)

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
Sâmia Aparecida Nunes  
**PREGOEIRA**

  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**EQUIPE DE APOIO**

  
DILEUSA GOLIN PIZZATO CPF/MP nº. 619.236.649-72  
GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME CNPJ 09.315.493/0001-23




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

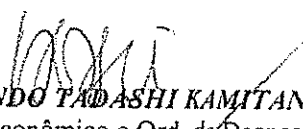
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

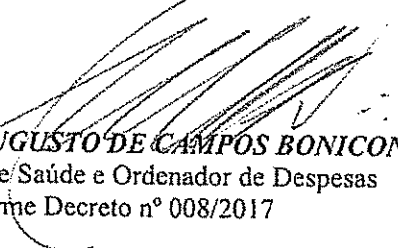
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira, Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 153/2017, Pregão Presencial n.º. 67/2017 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS**

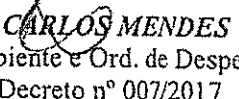
**GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**

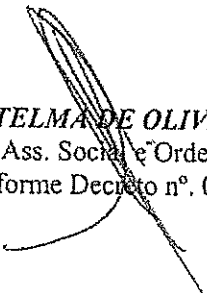
Naviraí – MS, 26/05/2017.


  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Ass.de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 013/2017

  
**FERNANDO TADASHI KAMITANI**  
Ger. de Desenv. Econômico e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 056/2017

  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 008/2017

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/2017

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Gerente de Ass. Sociais e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 004/2017

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Superintendente da Fundação Cultural  
Conforme Decreto nº 035/2017



\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 21/06/2017, às 14h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:4BF6ADC0

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:3E9DCE16

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:FC05A48E

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/06/2017, às 08h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:F8A1290D

#### NÚCLEO DE PREGÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresa Vencedora: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R\$ 159.412,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e doze reais).

ADJUDICO o resultado proferido no Processo nº. 153/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 067/2017

Naviraí – MS, 26 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 153/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 067/2017

MILENA CRISTINA FEUSER,  
Assesora de Gabinete e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 013/2017;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº. 056/2017;

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**,  
Gerente de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 008/2017;

**ASTOLFO CARLOS MENDES**,  
Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 007/2017;

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**,  
Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 004/2017 e

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**,  
Superintendente da Fundação Cultural  
Conforme Decreto Nº 035/2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador: 1B4425CA

#### NÚCLEO DE PREGÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresa Vencedora: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 039/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador: 9C5AFCCA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar Amanda Neves Pereira, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, Referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2017.

*Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se*

Paranaíba-MS., 05 de junho de 2017.

**VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

Publicado por:  
Lilian Aparecida de Souza  
Código Identificador: ECFC67C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar Lidiane Maria de Jesus Silva, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, Referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

*Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se*

Paranaíba-MS., 05 de junho de 2017.

**VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

Publicado por:  
Lilian Aparecida de Souza  
Código Identificador: 06CD8290

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2017**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de horas técnicas com Trator de Pneu 85 CV com roçadeira, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS.

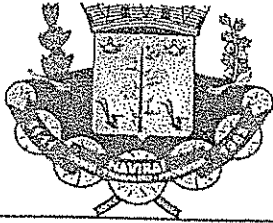
EMPRESA CLASSIFICADA: W L S DE SOUZA-ME, inscrito no CNPJ nº 26.936.754/0001-41, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**  
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2017

PROCESSO N.º 153/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º TI.221.619/0001-42, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belirio Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro; Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 67/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME COM CNPJ N.º 09.315.493/0001-23, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

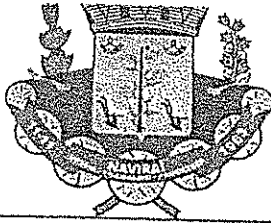
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 67/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição e conforme as necessidades de cada pessoa encaminhada pela gerência solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

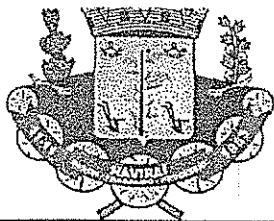
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 039/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 039/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, CNPJ: 09.315.493/0001-23, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 067/2017 - Processo n°. 153/2017.

Nome da Empresa: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME.  
CNPJ: 09.315.493/0001-23 Insc. Estadual:28.345.466-0  
Endereço: Rua Belirio Pereira de Souza n°. 28 Bairro:Centro  
Cidade: Naviraí. CEP: 79.950.000 Estado:MS  
Telefone: Fax: (067) 3461-1302  
Responsável: DILEUSA GOLIN PIZZATO  
CPF: 619.236.649-72 RG:093.957 SSP/PR

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	390,0	UN	APARTAMENTO DE LUXO PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.	154,50	60.255,00
02	415,0	UN	APARTAMENTO SIMPLES PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.	105,00	43.575,00
03	360,0	UN	APARTAMENTO DE LUXO PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.	91,70	33.012,00
04	370,0	UN	APARTAMENTO SIMPLES PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.	61,00	22.570,00

**Valor Total R\$** **159.412,00**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 26/05 /2017.

*Milena Cristina Feuser*  
MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 013/17  
Gerenciadora da Ata

*Caroline Fouro Beluque Eger*  
CAROLINE FOURO BELUQUE EGER  
Superintendente da Fundação Cultural  
Conf. Decreto n°. 035/201

*Fernando Tadashi Kamitani*  
FERNANDO TADASHI KAMITANI  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n° 056/17

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,**

Gerente de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 008/2017;

**ASTOLFO CARLOS MENDES,**

Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 007/2017;

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,**

Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 004/2017 e

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,**

Superintendente da Fundação Cultural  
Conforme Decreto Nº 035/2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:1B4425CA

**NÚCLEO DE PREGÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017**

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Empresa Vencedora: **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 039/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2017.

Publicado por:  
Patrícia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:9C5AFCCA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Neilo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Exonerar Amanda Neves Pereira, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, Referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2017.

*Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se*

Paranaíba-MS., 05 de junho de 2017.

**VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

Publicado por:  
Lilian Aparecida de Souza  
Código Identificador:ECFC67C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Neilo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Exonerar Lidiane Maria de Jesus Silva, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, Referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

*Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se*

Paranaíba-MS., 05 de junho de 2017.

**VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

Publicado por:  
Lilian Aparecida de Souza  
Código Identificador:06CD8290

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de horas técnicas com Trator de Pneu 85 CV com roçadeira, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **W L S DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ nº 26.936.754/0001-41, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**  
Adjudicada pelo Pregoeiro.

É HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 05 de junho de 2017.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Calendário Cultural

## 2018



### JANEIRO

- 01 Reveillon – Praça Euclides Fabris
- 29 Reunião do Conselho de Cultura

### FEVEREIRO

- 17 Lançamento do Calendário
- 11 e 13 Zumbafolia
- 19 Matrículas do Projeto Ciranda En' Arte

### MARÇO

- 05 Início das aulas do Ciranda En' Arte
  - 08 Café Cultural – Dia da Mulher
  - 09 Feira de Artesanato – Arte na Praça
  - 09 CineClube (todas as sextas-feiras)
  - 10 e 11 Cavalgada do Juncal
  - 27 Intervenção Teatral – Dia do Circo
- Comboio Mágico

### ABRIL

- 02 Intervenção literária – Biblioteca Sesi
  - 13 Dia do Jovem – Feira do Empreendedor Jovem
  - 09 e 10 1ª Feira Gastronômica
  - 13 Feira de Artesanato – Arte na Praça
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### MAIO

- 11 Feira de Artesanato – Arte na Praça
  - 11 Intervenção teatral – Dia das mães
  - 26 Seletiva 12º Festival de Música
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### JUNHO

- 08, 09 e 10 Fejunav 81 Festival de Música
  - 08, 09 e 10 Feira de Artesanato
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### JULHO

- 13 Feira de Artesanato
  - 23 a 27 ArteTeca: Oficinas na Biblioteca
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### AGOSTO

- 10 FLIN – 1ª Feira Literária de Naviraí
  - 20 a 24 – Semana do Folclore
  - 23 a 26 – Semana de Arte e Cultura - IFMS
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### SETEMBRO

- 14 Feira de Artesanato – Arte na Praça
  - 21 8º Sarau Literário – Dom Aquino
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### OUTUBRO

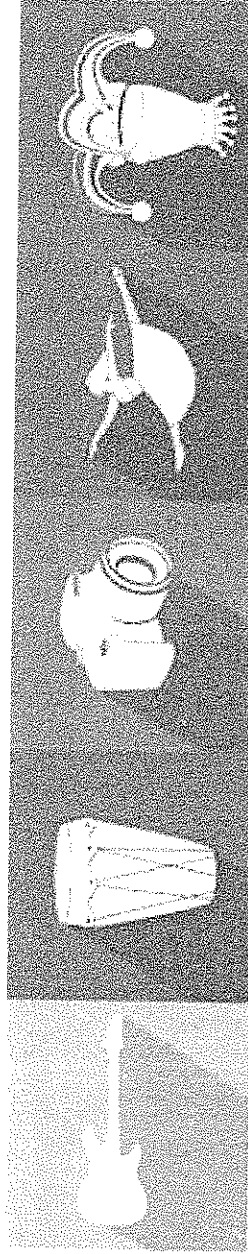
- 05 Feira de Artesanato – Arte na Praça
  - 12 Paraíso Feliz – Dia das crianças
  - 28 Dia do Servidor Público
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### NOVEMBRO

- 08 a 11 Exponaviraí 2018
  - 08 a 11 Feira de Artesanato
  - 11 Naviraí Celebra 55º Aniversário
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico

### DEZEMBRO

- 01 Natal Encantado
  - 14 Feira de Artesanato – Arte na Praça
- CineClube (todas as sextas-feiras)
- Comboio Mágico







# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 884 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 153/2017

Pregão Nº 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0391/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/01/18

Fornecedor	: 574- GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME
Endereço	: RUA BERÍLIO PEREIRA DE SOUZA FONE: 3461-1302
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 09.315.493/0001-23

Órgão	: FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade	: FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS
Justificativa da solicitação	: PARA ATENDER A FRUNDAÇÃO CULTURAL NO ANO DE 2018

Projeto/Atividade	: Realização de Eventos e Incentivos Cultu
-------------------	--

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos Ordinários
----------------------------------	---------------------

3.3.90.39.80.00.0006.0118.39205032.026

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
35	13	503	26	339039800000	5287	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	3426	APARTAMENTO DE LUXO PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		UN	180,00	154,5000	27.810,00
2	3427	APARTAMENTO SIMPLES PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.		UN	160,00	105,0000	16.800,00
3	3428	APARTAMENTO DE LUXO PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, FRIGOBAR, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL,		UN	160,00	91,7000	14.672,00

		FRUTAS E FRIOS.				
4	3429	APARTAMENTO SIMPLES PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBILIDADES MÍNIMAS: VENTILADOR, TELEVISÃO, TELEFONE, BANHEIRO NO APARTAMENTO; CAFÉ DA MANHÃ COM NO MÍNIMO: CAFÉ, LEITE, PÃES, BOLO, SUCO NATURAL, FRUTAS E FRIOS.	UN	160,00	61,0000	9.760,00

<b>Valor Total R\$</b>					<b>69.042,00</b>
------------------------	--	--	--	--	------------------

Emitido por: *Cássia Regina Calciolari Tonelli*  
*Fiscal de Contrato*

*20/01/2018*

*Caroline Touro Beluque Eger*  
*Superintendente da FCN*

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 153/2017	Numero da Modalidade: 67 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICIPIO DE NAVIRAI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS		
Expedição: 05/05/2017		Homologação: 22/05/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	3426 - APARTAMENTO DE LUXO PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBI		390,0000	56,0000	334,0000	154,50

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 153/2017	Numero da Modalidade: 67 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICIPIO DE NAVIRAI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS		
Expedição: 05/05/2017		Homologação: 22/05/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	2	3427 - APARTAMENTO SIMPLES PARA 02 PESSOAS, COM DISPONIBI		415,0000	51,0000	364,0000	105,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 153/2017	Numero da Modalidade: 67 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS		
Expedição: 05/05/2017		Homologação: 22/05/2017

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	3	3428 - APARTAMENTO DE LUXO PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBIL		360,0000	55,0000	305,0000	91,70

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 153/2017	Numero da Modalidade: 67 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS		
Expedição: 05/05/2017	Homologação: 22/05/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	4	3429 - APARTAMENTO SIMPLES PARA 01 PESSOA, COM DISPONIBIL		370,0000	31,0000	339,0000	61,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 153/2017  
Pregão Presencial nº 067/2017  
Ata de Registro de Preço nº 039/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 055/2018 da Fundação Cultural, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de serviços de hospedagens, referente à requisição nº 884/2018, em favor da empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**.

Justifica a Gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender a Fundação Cultural até 31 de setembro de 2018, conforme calendário em anexo.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 039/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a contratação futura de empresa especializada em serviços de hospedagens no Município de Naviraí (conforme termo de referência), em atendimento as Gerências Municipais, e no presente caso irá atender a solicitação da Superintendente de Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes.** A





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 06/06/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 884/2018, no valor de **R\$ 69.042,00** (sessenta e nove mil e quarenta e dois reais), em favor da empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME**, até **31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 06 de março de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297